

AEM 835
CE 98
AAG LAGES
Do Pico

Acta da assembleia do apo-
ramento de votos na cabeca do
circulo eleitoral da ilha do Pico.

M. D. S.

Das dezasseis do mes de maio de mil oit. e M. M. o.
centos sessenta e nove, na villa das Machas
Lages do Pico, nos salpas do concelho da ~~Sancti~~
dita, pelas nove horas da manha, com Haiz de P.
pareceu o cidadão Antonio Silveira da Souza
chado Soares, presidente da Comissao N. N.
do recenseamento eleitoral, e n'essa qua-
lidade presidente da assembleia do apo-
ramento do circulo d'um deputado pelo
circulo numero noventa e oito, a qual se
procedeu, no dia nove do corrente, em
virtude do decreto de dezoito de março,
e alvará do Excentissimo Governo civil
do districto, de vinte e tres d'abril ulti-
mos; e, achando-se tam bem presentes
os cidadãos Antonio da Simas elbacha-
do e elbello e joão elbaniel Haiz de Souza,
portadores da acta original da assembleia
d'esta villa das Lages, elbaniel Francisco
da Fraga, portador da acta da assembleia
da cidade do dicto concelho; elbaniel
elbachado Joaze e Jose elbacia do elbello,
portadores da acta da assembleia do con-
celho de São Roque; Antonio Jose Ribeiro
Teira, e elbaniel Estacio elbachado, porta-
dors da acta da assembleia da elbaptista
na; Francisco Ferreira Goulart e joa-
quim Jose Simentel portadores da acta
da assembleia de São elbathury, concelho

da villa da Magdalena, e bem assim, es-
tando presente o administrador do Con-
celho Amaro Adriano d'Alveiro e Castro,
propoz o presidente para escrutinadores
os cidadãos Jose Maria de Alculo e Ma-
nuel Estacio Machado, e para secreta-
rios Antonio de Simas Machado e Alculo
e Joao Manuel Pais de Sousa, e para reu-
tadores os cidadãos Manuel Machado So-
ares, Antonio Jose Ribeiro Terra, Joaquim
Jose Pimentel e Francisco Ferreira Fou-
lante, convidando a passar para o lado di-
rito os que desaprovassem esta proposta e
para o esquerdo os que a rejeitassem, e, ven-
do approvada esta proposta pela a assem-
bleia, passaram todas a ocupar os seus
locaes na mesa, que assim ficou cons-
tituida. E sendo o presidente da assem-
bleia apresentando fichadas e lacradas as
copias das actas, que recebera das assem-
bleias primarias, na conformidade do
artigo setenta e sete paragrapho primio,
no do decreto de Arrenta de setembro de
mil oito centos e noventa e dois, assim
como os portadores as actas originas,
e o administrador do concelho as copias
que existiam em seu poder, procedeu
a nomeação de tres commissarios para ex-
aminarem as mesmas actas, sendo pro-
postos para a primeira os cidadãos Fran-
cisco Ferreira Foulante, Antonio Jose Ri-
beiro Terra e Manuel Estacio Machado,
para a segunda e Antonio de Simas Ma-

chard e Alberto, Joaquim José Timentel e
João Manoel Raiz da Sousa, e para a
herceira Manoel Alberto Soares, Jose Maria
da Alberto e Manoel Francisco da Fra-
ga, os quaes todos foram aprovados pela
a assembleia, observando-se na distribuição
das actas, pelas referidas commissões o pre-
ceito do artigo setenta e tres do citado decreto.
Interrompida a sessão para as commissões
se occuparem do exame das actas e do apu-
ramento dos votos, apresentaram depois
os seus pareceres escriptos, que foram lidos
a assembleia e por ella approvados, proceden-
do logo a mesa ao apuramento geral dos
votos na conformidade do artigo setenta
e sete do mesmo decreto, em resultado do
que verificou, que o numero dos votantes
de todo o circulo foi de mil seis centos cin-
coenta e sete sendo duas listas brancas, e por
isso o numero real dos votantes mil seis cen-
tos e cinco, sendo obtido mil seis
centos quarenta e sete votos o cidadão Gui-
lherme Quintino Lopes de Alameda, o Ci-
dadão Guilherme Quintino de Alameda Lo-
pes sete votos, e o cidadão Doutor Manoel
Alberto da Alberto e Lima um voto, apre-
sentando n'este sentido o seu parecer que
foi approvado pela a assembleia. Reconhe-
cido por este modo que o cidadão Guither-
me Quintino Lopes de Alameda obteve a
maioria absoluta de votos do numero real
dos votantes, o presidente o proclamou
em voz alta eleito deputado pelo circulo

numero noventa e oito, mandando public-
ear o seu nome por edictal na porta da as-
sembleia, tendo-se previamente verificado a
circunstancia de constar pelas actas de todo
o circulo que os electores d'elles outorgaram
ao cidadão, que viesse a ser eleito, os poderes
necessarios para que, reunido com os dos
outros circulos electorales, faça, dentro dos
limites da Carta Constitucional e do acto
addicional a mesma, tudo quanto for con-
ducente ao bem geral da nação; E dando-se
cumprimento ao disposto nos artigos noventa
e dois a noventa e quatro do decreto elii
boral, se houver por desolvida a assembleia
de que se lavrou esta acta, que se faça ella
manuel Rodrigues de Sousa, secretario, es-
crevi e assignei com todas as noças da
mesma

Antonio Silveira M^o. Soares, Presidente

Don. Maximiano M^o. M^o. Escrição

Manoel Estacio Blachach, Escrição

Ant. de Lima, M^o. Secello, secretario.

João Emmanuel Roiz de Sousa, secretario

Manoel M^o. Soares, Provedor

Antonio José Roberto Silva, Provedor

Jorge José Pimentel, Provedor

Franc. Ferr. Santos, Provedor